

Controladoria Geral do Município

PORTARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Nº 04, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Nomeia membros para compor o Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira do Fundo Municipal de Controle Interno – FMCI.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 247 de 29/12/2017 e considerando o disposto pela Lei Complementar nº 255, de 11/06/2018 e Decreto Municipal nº 1.067/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Camila Garcia Ramos, matrícula 1355712, para presidir o Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira do Fundo Municipal de Controle Interno – FMCI, nos termos do artigo 60, I da LC 255/18.

Parágrafo único: Compete ao presidente do Conselho, referido no caput:

I - elaborar proposta orçamentária e o plano de aplicação dos recursos do FMCI para apreciação e deliberação;

II – elaborar o cronograma financeiro da receita e despesa do FMCI;

III - manter o controle dos contratos, convênios e instrumentos congêneres referentes a execução de programas e projetos, firmados com recursos do FMCI;

IV – elaborar relatório de prestação de contas anual do FMCI e encaminhá-lo ao Controlador Geral do Município, após manifestação do Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira;

V - proferir o voto de qualidade nas votações e deliberações que eventualmente restarem empatadas.

Art. 2º Homologar o resultado da eleição para membros do Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira do Fundo Municipal de Controle Interno – FMCI, realizada nos termos de edital, publicado no Diário Oficial de Contagem, Edição 5257, para mandato de 02 anos.

§1º Nomear como membros eleitos e representantes dos servidores efetivos da carreira de Analista de Controle Interno os servidores:

I – ANTONIO CARLOS ASSIS SILVA – matrícula 1476749

II – FLORO REIS DE VASCONCELOS – matrícula 1464473

§2º Nomear como membros eleitos e representantes dos servidores Técnico Administrativos da Controladoria Geral os servidores:

I – SAMUEL MIRANDA JUNIOR - matrícula 1450111

II – NEUZELI MIRANDA DE OLIVEIRA – matrícula 1560199

Art. 3º São atribuições do Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira:

I - elaborar a política geral de aplicação dos recursos, fixar diretrizes, prioridades e aprovar o cronograma previsto, devidamente alinhadas aos objetivos estratégicos do Sistema Municipal de Controle Interno;

II - recomendar ao gestor a readequação do FMCI, quando necessário;

III - acompanhar a execução orçamentária e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do FMCI, observadas as disposições legais;

IV - elaborar o Regimento Interno e deliberar sobre normas de funcionamento do FMCI;

V - dar publicidade às suas atas e deliberações, possibilitando ao cidadão o acesso às informações sobre a gestão dos recursos públicos e avaliar se os agentes públicos

estão cumprindo com a obrigação de prestar contas das ações por eles praticadas;

VI - verificar se todos os bens e direitos adquiridos com recursos do FMCI foram devidamente incorporados ao patrimônio da Controladoria-Geral do Município, ou à instituição beneficiária, conforme o caso, e se constam do inventário anual encaminhado para prestação de contas do Município;

VII - deliberar sobre a aprovação das contas anuais mediante parecer conclusivo.

Art. 4º O Conselho deverá realizar a reunião inaugural em até 10 dias após a publicação desta Portaria, tendo ainda prazo de 60 dias para aprovar e publicar seu Regimento Interno.

§1º Os demonstrativos financeiros do FMCI obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e nas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§2º O Conselho deliberará por maioria dos votos, desde que estejam presentes ao menos 03 (três) de seus membros, e suas decisões serão publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no Portal da Prefeitura na seção da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 01 de março de 2022.

Nicolle Ferreira Bleme
Controladora-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 PROCESSO ADM.: 059/2021 MODALIDADE: 024/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CONTRATADA: MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A CNPJ:33.224.254/0001-42
OBJETO:ACRESCIMO DE 25% E CORREÇÃO DO VALOR DA GARANTIA CONTRATUAL
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$1.672.522,88 VALOR MENSAL: R\$157.983,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171 06.122.001-2091 33.90.37-00 0100
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2022 PROCESSO ADM. Nº: 017/2021 MODALIDADE Nº: 007/2021 ATA DE RP. Nº: 45/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA: FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 38.608.626/0001-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO DO EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA
VALOR GLOBAL: R\$ 279.457,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1241 13.392.0006/2141 33.90.39-99 0100
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 22/02/2022 A 22/02/2023



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO

Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5000

Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.624

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 10976/2021-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, o servidor FELICIO MENDONCA CALDEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VIII-A, Grau "P5", matrícula nº. 1424757, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.625

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00358/2022-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 95 da Lei Complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, a servidora ALINE SILVA SANTOS, titular do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, Nível X, Grau "P-04", matrícula nº. 1446610, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.626

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 08195/2021-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 95 da Lei Complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, a servidora KATIA CRISTINA ANDRADE, titular do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, Nível X, Grau "P-16", matrícula nº. 1362590, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.627

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 0067/2022-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – 40H, Nível VI-B, Padrão [P-05", matrícula nº. 163091, o(a) servidor(a) CINIRA TEODORO MUNIZ, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de março de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.628

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 00938/2022-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Porteiro Vigilante, Nível I, Padrão [P-02", matrícula nº. 28050, o(a) servidor(a) ELSON GONCALVES GONTIJO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de março de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.629

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 02381/2022-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb1-II, Nível XIII-A, Padrão [P-13", matrícula nº. 1334952, o(a) servidor(a) LUDMILA DE ARAUJO PONTES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de março de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.630

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº 62, de 12 de maio de 2009; considerando ainda a os despachos exarados no Ofício nº 155/2022 PMC/SEAD/SUGESP; CONCEDE O AFASTAMENTO PRELIMINAR, previsto no §14º do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Contagem (redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 019, de 31 de janeiro de 2000), aos servidores titulares dos respectivos cargos de provimento efetivo, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, até que seja finalizado o processo de pedido de aposentadoria.

| SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|---|---------------------------------------|
| CLAUDIA DE ARAUJO MOREIRA REZENDE | 1109541 | Profissional de Saúde de Nível Superior III | Secretaria Municipal de Saúde |
| ZELIA RIBEIRO DE ANDRADE LARA | 162037 | Técnico em Enfermagem – 30H | Secretaria Municipal de Saúde |
| FRANCISCO DE ASSIS SILVA | 143014 | Auxiliar em Enfermagem II – 30H | Secretaria Municipal de Saúde |
| ROSA MARIA AVILA DE OLIVEIRA | 1110604 | Técnico Superior em Edificação e Obras Públicas III | Secretaria Municipal de Saúde |
| MARIA APARECIDA ALVES | 131013 | Atendente Administrativo | Secretaria Municipal de Saúde |
| LUCINDA CONCEICAO NUNES KERN | 134039 | Auxiliar de Serviços | Secretaria Municipal de Saúde |
| NELIO MURILO SANCHES | 1110876 | Professor de Educação Básica Peb2 | Secretaria Municipal de Educação |
| EDNA FERREIRA DA SILVA | 1165743 | Professor de Educação Básica Peb1-II | Secretaria Municipal de Educação |
| SANDRA RESENDE RIBEIRO DE ANDRADE | 1368407 | Professor de Educação Básica Peb1-II | Secretaria Municipal de Educação |
| ZINETE PARREIRA DOS SANTOS | 1154105 | Professor de Educação Básica Peb1-II | Secretaria Municipal de Educação |
| RUTH ADRIANA DA SILVA | 1105090 | Encarregado de Serviços Gerais | Secretaria Municipal de Administração |
| ELIZETE STUART ROSA | 1283690 | Professor de Educação Básica Peb2 | Secretaria Municipal de Educação |
| VERA LUCIA DE AQUINO MASCARENHAS | 163070 | Auxiliar em Enfermagem II – 30H | Secretaria Municipal de Saúde |
| JANE MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA | 1165719 | Professor de Educação Básica Peb1-II | Secretaria Municipal de Educação |
| EDSON ALVES ROCHA | 1186791 | Auxiliar de Serviços Escolares | Secretaria Municipal de Educação |

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.631

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos artigos 12 e 13, da Lei Municipal no. 2.160 de 20 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem), e suas alterações; e considerando, o Edital de Concurso Público nº. 02/2019; considerando, ainda, o resultado classificatório final, expedido pela FUNEC, homologado em 27 de janeiro de 2020; considerando, finalmente, as necessidades reais do setor próprio; NOMEIA para os respectivos cargos de provimento efetivo, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, segundo a ordem de classificação, os candidatos habilitados a seguir relacionados:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| Nome | Classificação |
|------------------------------|---------------|
| SUELEN MACHADO ARAUJO | 66º |
| YURI GONÇALVES DE OLIVEIRA | 67º |
| KAREN HELEN BATISTA DE SOUZA | 68º |

| | |
|--|------|
| RAYSSA ALVES MENDES ROCHA | 69º |
| MAURO HENRIQUE PASQUINI ANDRADE CARVALHO | 70º |
| MONIQUE HELEN DE MEDEIROS PIRES | 71º |
| NATALIA SILVA DE SOUZA | 72º |
| LUIZ ARAÚJO DE MATTOS FILHO | 73º |
| GRACIELLE MIRANDA DE ANDRADE | 74º |
| CRAIG BARBOSA QUEIROZ | 75º |
| PEDRO FERNANDES POMARI | 76º |
| LORENA COELHO SOUZA | 77º |
| GRAZIELE PEREIRA DA SILVA | 78º |
| JULIANA BARRETO MAIA | 80º |
| LUCAS CORRÊA FIDELIS | 82º |
| LUANA GONÇALVES DA SILVA | 83º |
| JULIANA CÂNDIDO PINHEIRO | 84º |
| ALEFF OLIVEIRA | 85º |
| JOSUE HUBNER DE OLIVEIRA | 86º |
| JULIANA DE JESUS MOREIRA | 87º |
| ANSELMO CARLOS DA SILVA SEQUEIRA | 88º |
| MONICA ANDRADE DINIZ | 89º |
| BRUNA CONSUELO FERREIRA LEAL | 90º |
| JURANDIR DOS SANTOS JÚNIOR | 91º |
| ÁLVARO AUGUSTO LOURENÇO | 92º |
| GABRIELA PINHEIRO ALMEIDA | 93º |
| GISLAINE MOUTIM DE SOUSA RIBEIRO | 94º |
| CAMILA GIANE DOS SANTOS SOUZA | 96º |
| WENDERSON LUIZ GOMES DE QUEIROZ CARDOSO | 97º |
| APARECIDA CARVALHO BARBOSA | 98º |
| GRASIELA APARECIDA COURA QUARESMA | 99º |
| HUGO RIBEIRO FERREIRA | 100º |
| HANNAH FLÁVIA MARTINS SILVA ABRÃO | 101º |
| PALOMA MARIA FERREIRA NESCE | 103º |
| CAIO VINÍCIUS DE JESUS CARVALHO | 104º |

ASSISTENTE SOCIAL

| Nome | Classificação |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| JOYCE ANGELA CARVALHO CORRÊA ROCHA | 56º |
| FERNANDO BATISTELI CARLOS MATEUS | 57º |
| MARINA REZENDE LOBATO | 58º |
| ADRIELLY ALVES FERREIRA SILVA | 59º |
| DANIELA CRISTINA DE MORAIS | 60º |
| LUCINEIDE FERNANDES TEIXEIRA | 15º Lei 4.714, 09 de janeiro de 2015 |

CONTADOR

| Nome | Classificação |
|-------------------------------------|---------------|
| LÍVIA CAROLINA DE MATOS LIMA PASSOS | 5º |
| CLAUDIA MAGDA SANTANA | 6º |
| SAMANTHA FERNANDA DA SILVA COSTA | 7º |
| CECÍLIA MARIA ANDRADE GUERRA | 8º |
| ADRIANA GONCALVES DE SOUZA | 9º |
| JOSÉ CARLOS PRADO DA FONSECA | 10º |
| BARBARA SIQUEIRA DA SILVA | 11º |

ADMINISTRADOR

| Nome | Classificação |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| MARCO ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR | 4º |
| RENATO LIBERATO FERREIRA | 5º |
| JONHSON VITOR NUNES | 5º Lei 4.714, 09 de janeiro de 2015 |
| SABRINA CARRILLO MADEIRA | 6º |
| THALITA BARCELOS DE JESUS FIEDLER | 7º |
| ALINE COIMBRA SAMPAIO | 8º |
| WESLEY JOSÉ DOS SANTOS | 9º |
| FERNANDA DO CARMO SILVA | 11º |
| SILVIA ARAUJO DE SOUZA | 12º |
| MICHELE GOMES DE SOUZA | 13º |
| BEATRIZ MARTINS RIBEIRO | 14º |
| SCARLAT DOMINGOS RODRIGUES | 15º |
| EDILÉIA APARECIDA SANTOS SILVA | 16º |

FISCAL DO PROCON

| Nome | Classificação |
|-----------------------------|---------------|
| GUILHERME SILVIO DA SILVA | 1º |
| VITOR MARQUES JORDÃO JÚNIOR | 2º |

PSICÓLOGO

| Nome | Classificação |
|-------------------------------------|--|
| LUIZ HENRIQUE DE ASSIS MIRANDA | 5º Art. 8º, § 2º da Lei 2.160/1990 |
| MARCELLE THUANE BASILIO DE OLIVEIRA | 19º |
| FERNANDA DE CÁSSIA OSCAR OTACIANO | 6º Lei 4.714, de 09 de janeiro de 2015 |
| LEYDIANE DOS ANJOS SILVA | 20º |
| KENIA ALVES FIÚZA | 21º |
| LAURA FERREIRA BRENCK | 22º |
| SAMUEL TED ALMEIDA DE PEREIRA | 23º |
| DANIEL BASTANI DA SILVA LUZ | 7º Lei 4.714, de 09 de janeiro de 2015 |
| RAISSA NOARA ALVES | 24º |
| JORGE AUGUSTO DE BRITO ROCHA | 25º |
| LAIS MOURIE GOMES DA SILVA | 26º |
| LAUDICELHA NUNES RAMALHO ROCHA | 6º Art. 8º, § 2º da Lei 2.160/1990 |
| JANAINA TAVARES REIS | 8º Lei 4.714, de 09 de janeiro de 2015 |
| LUCIVÂNIA DE SOUSA CAMPOS | 27º |
| CINTIA APARECIDA ALEXANDRE EMILIANO | 28º |
| GABRIELLA DE FÁTIMA FERREIRA FARIA | 29º |
| LAURA CRISTINA QUERINO | 30º |
| STEFANY FRANCIS DA SILVA | 9º Lei 4.714, de 09 de janeiro de 2015 |
| MICHELE DE SOUZA TAVARES | 32º |
| DANÚBIA GODINHO ZANETTI | 34º |

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de março de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA
 Prefeito Municipal em Exercício
 ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.632

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Referência Técnica, Referência FC-12, CFC-152, o(a) servidor(a) ALINE ROSE DE FREITAS AMARAL, matrícula 201974, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Art.2º DISPENSAR da designação para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar II, da unidade escolar "CEMEI Belém", Referência FE-6, CFE-219, o(a) servidor(a) LUCIANA DA CUNHA MAIA, matrícula 1390470, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2021.

Art.3º DESIGNAR para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar II, da unidade escolar "CEMEI Belém", Referência FE-6, CFE-219, o(a) servidor(a) MARIA CRISTIANE DA SILVA GOMES SAMPAIO, matrícula 1309109, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de março de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA
 Prefeito Municipal em Exercício
 ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.633

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR da designação para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar I, da unidade escolar "Escola Municipal Cândida Rosa do Espírito Santo", Referência FE-5, CFE-110, o(a) servidor(a) ANDREA SARA DE OLIVEIRA, matrícula 1403539, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

Art.2º DESIGNAR para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar I, da unidade escolar "Escola Municipal Cândida Rosa do Espírito Santo", Referência FE-5, CFE-110, o(a) servidor(a) DAISY GABRIELLE MARTINS, matrícula 1396184, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Art.3º DESIGNAR para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar II, da unidade escolar "Escola Municipal Eli Horta Costa", Referência FE-6, CFE-210, o(a) servidor(a) ELIAS PEREIRA DE SIQUEIRA, matrícula 1275417, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de março de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.634

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DISPENSA da designação para o exercício da Função de Confiança de Assessor Educacional, Referência FC-5, CFC-210, o(a) servidor(a) ROSILDA GONCALVES PEREIRA, matrícula 1333727, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de março de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.635

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-3, código SEMOBS.DAM3.01, o(a) servidor(a) PEDRO PAULO FERREIRA DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-19, código SEMOBS.DAM19.02, o(a) servidor(a) JOAO CARLOS BISSOLI LOQUE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.3º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-20, código SEMOBS.DAM20.01, o(a) servidor(a) THALES GARCIA NOGUEIRA, designado(a) para responder pela Subsecretaria de Planejamento e Projetos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.4º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-3, código SEMOBS.DAM3.01, MARCELA ROSA PIRES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, designado(a) para responder pela Diretoria de Intervenções em Assentamentos, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 452, de 26 de março de 2018 e suas alterações.

Art.5º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-19, código SEMOBS.DAM19.02, THALES GARCIA NOGUEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 452, de 26 de março de 2018 e suas alterações.

Art.6º NOMEAR, para o cargo em comissão 20, código SEMOBS.DAM20.01, o(a) servidor(a) PEDRO PAULO FERREIRA DOS SANTOS, designado(a) para responder pela Subsecretaria de Planejamento e Projetos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, designado(a) para responder pela Superintendência de Manutenção, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 452, de 26 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de março de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.636

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 28.604, datado de 24 de fevereiro de 2022, que nomeia para o cargo em comissão DAM-4, código SEAD.DAM4.18, JOICINELLE VICTOR SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-4, código SEAD.DAM4.18, CARLOS RAFAEL DA COSTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Administração, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.138, de 22 de julho de 2019 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de março de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação****JUNTA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

O Secretário Do Contencioso Fiscal Não Tributário Da Junta De Julgamento De Primeira Instância Administrativa, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº: J001/2022

PROCESSO Nº: 04249/2021-03A

RECORRENTE: WALBER AMARAL DE FREITAS

ASSUNTO: DEFESA DE INTERDIÇÃO

RELATOR: WILSON ROSA BENEVIDES

DATA DO JULGAMENTO: 24 DE JANEIRO DE 2022

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA IMPEDIDA DE FUNCIONAR POR FORÇA DO DECRETO 055/21, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE COMBATE E PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, LEI COMPLEMENTAR 190/14, ART. 298 – PENALIDADE DE INTERDIÇÃO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER-LHE provimento e dar por encerrada a notificação combatida. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J002/2022

PROCESSO Nº: 19084/2018-03A

RECORRENTE: MRF TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

RELATOR: WILSON ROSA BENEVIDES

DATA DO JULGAMENTO: 24 DE JANEIRO DE 2022

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM O ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALVARÁ COM ATIVIDADES DIVERGENTES DO CADASTRO MOBILIÁRIO). INSTALAR ENGENHO DE PUBLICIDADE SEM LICENÇA – LEI COMPLEMENTAR 190/2014, ARTIGO 218 E 264, DECRETO 625/2015, ARTIGO 126 E LEI COMPLEMENTAR 082/2010, ARTIGO 1º. PENALIDADE DE MULTA.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER-LHE PARCIALMENTE provimento, mantendo a infração referente ao alvará de licença de localização e funcionamento e cancelando a infração concernente ao engenho de publicidade. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J003/2022

PROCESSO Nº: 10246/2021-01A

RECORRENTE: SZM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: DEFESA DE AUTUAÇÃO

RELATOR: WILSON ROSA BENEVIDES JÚNIOR

DATA DO JULGAMENTO: 24 DE JANEIRO DE 2022

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA. LIMPEZA E FECHAMENTO DO TERRENO VAGO, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE PASSEIO – LC 188/14, ART. 70 E LC 190/14, ART. 198, § 1º. PREVISÃO DE MULTA.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER-LHE PARCIALMENTE provimento, dando baixa no que se refere a limpeza e cercamento e mantendo a obrigatoriedade de construção do passeio público lindeiro ao imóvel. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J006/2022

PROCESSO Nº: 00897/2022-03A

RECORRENTE: NERTER JOSÉ PESSOA

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

RELATOR: VALDECIR JÚNIOR FERNANDES

DATA DO JULGAMENTO: 24 DE JANEIRO DE 2022

EXERCER ATIVIDADE COMERCIAL SEM O ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU COM ELE VENCIDO – LC 190/14, ART. 218, CAPUT E §2º. APRESENTAÇÃO DE PROVAS DOCUMENTAIS PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS LEGAIS.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER-LHE provimento e dar por encerrada a notificação combatida. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J007/2022

PROCESSO Nº: 08861/2021-03A

RECORRENTE: LOGIXX PATRIMONIAL LTDA

ASSUNTO: DEFESA DE NOTIFICAÇÃO DE LOTE VAGO

RELATOR: VALDECIR JÚNIOR FERNANDES

DATA DO JULGAMENTO: 24 DE JANEIRO DE 2022

DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERRENO OU LOTE VAGO. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO OU LOTE VAGO DEVERÁ: (I) FECHÁ-LO - ART. 197, LC 190/2014; INCISO I, ART. 70, LC 188/2014. (II) PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE A TESTADA DO IMÓVEL LINDEIRO - §1º AO 5º, ART. 18, LC 190/2014; INCISO III, ART. 70, LC 188/2014. (III) PROVIDENCIAR A LIMPEZA, EVITANDO QUE SEJA USADO COMO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER-LHE provimento e dar por encerrada a notificação combatida. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J008/2022

PROCESSO Nº: 10047/2021-03A

RECORRENTE: JAIR LINO DE SOUZA

ASSUNTO: DEFESA DE NOTIFICAÇÃO DE LOTE VAGO

RELATOR: VALDECIR JÚNIOR FERNANDES

DATA DO JULGAMENTO: 24 DE JANEIRO DE 2022

DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERRENO OU LOTE VAGO. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO OU LOTE VAGO DEVERÁ: (I) FECHÁ-LO - ART. 197, LC 190/2014; INCISO I, ART. 70, LC 188/2014. (II) PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE A TESTADA DO IMÓVEL LINDEIRO - §1º AO 5º, ART. 18, LC 190/2014; INCISO III, ART. 70, LC 188/2014. (III) PROVIDENCIAR A LIMPEZA, EVITANDO QUE SEJA USADO COMO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER-LHE provimento e dar por encerrada a notificação combatida. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J009/2022

PROCESSO Nº: 08842/2021-03A

RECORRENTE: JOÃO MIRANDA FLHO

ASSUNTO: DEFESA DE NOTIFICAÇÃO DE LOTE VAGO

RELATOR: VALDECIR JÚNIOR FERNANDES

DATA DO JULGAMENTO: 24 DE JANEIRO DE 2022

DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERRENO OU LOTE VAGO. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO OU LOTE VAGO DEVERÁ: (I) FECHÁ-LO - ART. 197, LC 190/2014; INCISO I, ART. 70, LC 188/2014. (II) PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE A TESTADA DO IMÓVEL LINDEIRO - §1º AO 5º, ART. 18, LC 190/2014; INCISO III, ART. 70, LC 188/2014. (III) PROVIDENCIAR A LIMPEZA, EVITANDO QUE SEJA USADO COMO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância não conheceu do recurso oficial para INDEFERIR-LO. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J10/2022

PROCESSO Nº: 12631/2019-03A

RECORRENTE: MG MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: VALDECIR JÚNIOR FERNANDES

DATA DO JULGAMENTO: 24 DE JANEIRO DE 2022

APRESENTAR PROVAS DOCUMENTAIS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO EM CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO TERMO DE FISCALIZAÇÃO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER-LHE provimento e dar por encerrada a notificação combatida. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J11/2022

PROCESSO Nº: 03615/2020-03A

RECORRENTE: GENÉSIO AMARAL DE FREITAS

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: TIAGO MOURÃO DE CARVALHO

DATA DO JULGAMENTO: 24 DE JANEIRO DE 2022

DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO, DEIXAR ABERTO SEM CERCAMENTO E LIMPO O TERRENO – ART. 70, LC 188/14 E ART. 18 E 26, LC 190/14. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DAS INCONFORMIDADES LEVANTADAS.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER-LHE provimento e dar por encerrada a notificação combatida. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J12/2022

PROCESSO Nº: 00858/2022-03A

RECORRENTE: HUGO DA COSTA CORDEIRO

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: TIAGO MOURÃO DE CARVALHO

DATA DO JULGAMENTO: 24 DE JANEIRO DE 2022

EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA CONCEDIDA PELO PODER EXECUTIVO – LC 055/2008, ART. 8º, LC 295/2020, ART. 89 E LC 077/2010, ANEXO 3º. REGULARIZAÇÃO QUANTO AO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 180 DIAS.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER-LHE PARCIALMENTE provimento, concedendo 90 (noventa) dias de dilação de prazo e mantendo inalterado o AUTO DE FISCALIZAÇÃO combatido. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J13/2022

PROCESSO Nº: 03617/2020-03A

RECORRENTE: GENÉSIO AMARAL DE FREITAS

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: TIAGO MOURÃO DE CARVALHO

DATA DO JULGAMENTO: 24 DE JANEIRO DE 2022

DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO, DEIXAR ABERTO SEM CERCAMENTO E DEIXAR DE MANTER EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO O TERRENO – ART. 70, LC 188/14 E ARTS. 18 E 26, LC 190/14. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO QUANTO ÀS INCONFORMIDADES ENCONTRADAS. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO EMITIDO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER provimento e cancelar o AUTO DE FISCALIZAÇÃO atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J14/2022

PROCESSO Nº: 03619/2020-03A

RECORRENTE: GENÉSIO AMARAL DE FREITAS

ASSUNTO: DEFES DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: TIAGO MOURÃO DE CARVALHO

DATA DO JULGAMENTO: 24 DE JANEIRO DE 2022

DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO, DEIXAR ABERTO SEM CERCAMENTO E DEIXAR DE MANTER EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO O TERRENO – ART. 70, LC 188/14 E ARTS. 18 E 26, LC 190/14. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO QUANTO ÀS INCONFORMIDADES ENCONTRADAS. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO EMITIDO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER provimento e cancelar o AUTO DE FISCALIZAÇÃO atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J15/2022

PROCESSO Nº: 03658/2020-03A

RECORRENTE: MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: TIAGO MOURÃO DE CARVALHO

DATA DO JULGAMENTO: 24 DE JANEIRO DE 2022

DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO, DEIXAR ABERTO SEM CERCAMENTO E DEIXAR DE MANTER EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO O TERRENO – ART. 70, LC 188/14 E ARTS. 18 E 26, LC 190/14. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO QUANTO ÀS INCONFORMIDADES ENCONTRADAS. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO EMITIDO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER provimento e cancelar o AUTO DE FISCALIZAÇÃO atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J46/2022

PROCESSO Nº: 02849/2021-03A

RECORRENTE: EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMÓVEIS GERAIS S.A.

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: WILSON ROSA BENEVIDES JÚNIOR

DATA DO JULGAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2022

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO – LC 190/14, ART. 18 E LC 188/14, ART. 70. PREVISÃO DE PENALIDADE DE MULTA.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR-LHE provimento e manter inalterado o termo de fiscalização combatido. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J47/2022

PROCESSO Nº: 02848/2021-03A

RECORRENTE: EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMÓVEIS GERAIS S.A.

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: WILSON ROSA BENEVIDES JÚNIOR

DATA DO JULGAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2022

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO – LC 190/14, ART. 18 E LC 188/14, ART. 70. PREVISÃO DE PENALIDADE DE MULTA.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR-LHE provimento e manter inalterado o termo de fiscalização combatido. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J48/2022

PROCESSO Nº: 01375/2021-03A

RECORRENTE: AJC CENTRO ESPORTIVO COMÉRCIO DE BEBIDAS

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: WILSON ROSA BENEVIDES JÚNIOR

DATA DO JULGAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2022

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM O DEVIDO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – LC 190/2014, ART. 218, §2º. PENALIDADE DE MULTA.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR-LHE provimento e manter inalterado o termo de fiscalização combatido. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J49/2022

PROCESSO Nº: 03011/2021-03A

RECORRENTE: ADINALDO ERNESTO DE ANDRADE

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: WILSON ROSA BENEVIDES JÚNIOR

DATA DO JULGAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2022

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM O DEVIDO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – LC 190/2014, ART. 218, §2º. PENALIDADE DE MULTA.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR-LHE provimento e manter inalterado o termo de fiscalização combatido. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J50/2022

PROCESSO Nº: 02894/2021-03A

RECORRENTE: ABC VITÓRIA HORTIFRUTI EIRELI

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: WILSON ROSA BENEVIDES JÚNIOR

DATA DO JULGAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2022

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM O DEVIDO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – LC 190/2014, ART. 218, §2º. PENALIDADE DE MULTA.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR-LHE provimento e manter inalterado o termo de fiscalização combatido. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J51/2022

PROCESSO Nº: 06089/2020-03A / TF 10101-2020.LV

RECORRENTE: PROBASE CONSTRUTORA LTDA

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: TIAGO MOURÃO DE CARVALHO

DATA DO JULGAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2022

DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO, DEIXAR ABERTO SEM CERCAMENTO E DEIXAR DE MANTER EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO O TERRENO – ART. 70, LC 188/14 E ARTS. 18 E 26, LC 190/14. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO QUANTO ÀS INCONFORMIDADES ENCONTRADAS. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO EMITIDO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER provimento e cancelar o AUTO DE FISCALIZAÇÃO atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J52/2022

PROCESSO Nº: 06089/2020-03A / TF 10102-2020.LV

RECORRENTE: PROBASE CONSTRUTORA LTDA

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: TIAGO MOURÃO DE CARVALHO

DATA DO JULGAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2022

DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO, DEIXAR ABERTO SEM CERCAMENTO E DEIXAR DE MANTER EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO O TERRENO – ART. 70, LC 188/14 E ARTS. 18 E 26, LC 190/14. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO QUANTO ÀS INCONFORMIDADES ENCONTRADAS. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO EMITIDO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER provimento e cancelar o AUTO DE FISCALIZAÇÃO atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J53/2022

PROCESSO Nº: 06089/2020-03A / TF 10106-2020.LV

RECORRENTE: PROBASE CONSTRUTORA LTDA

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: TIAGO MOURÃO DE CARVALHO

DATA DO JULGAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2022

DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO, DEIXAR ABERTO SEM CERCAMENTO E DEIXAR DE MANTER EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO O TERRENO – ART. 70, LC 188/14 E ARTS. 18 E 26, LC 190/14. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO QUANTO ÀS INCONFORMIDADES ENCONTRADAS. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO EMITIDO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para CONCEDER provimento e cancelar o AUTO DE FISCALIZAÇÃO atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J54/2022

PROCESSO Nº: 06089/2020-03A / TF 10112-2020.LV

RECORRENTE: PROBASE CONSTRUTORA LTDA

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: TIAGO MOURÃO DE CARVALHO

DATA DO JULGAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2022

DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO, DEIXAR ABERTO SEM CERCAMENTO E DEIXAR DE MANTER EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO O TERRENO – ART. 70, LC 188/14 E ARTS. 18 E 26, LC 190/14. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO QUANTO ÀS INCONFORMIDADES ENCONTRADAS. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO EMITIDO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR provimento e manter inalterado o AUTO DE FISCALIZAÇÃO atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J55/2022

PROCESSO Nº: 06089/2020-03A / TF 10120-2020.LV

RECORRENTE: PROBASE CONSTRUTORA LTDA

ASSUNTO: DEFESA DE FISCALIZAÇÃO

RELATOR: TIAGO MOURÃO DE CARVALHO

DATA DO JULGAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2022

DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO, DEIXAR ABERTO SEM CERCAMENTO E DEIXAR DE MANTER EM PERFEITO ESTADO

DE CONSERVAÇÃO O TERRENO – ART. 70, LC 188/14 E ARTS. 18 E 26, LC 190/14. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO QUANTO ÀS INCONFORMIDADES ENCONTRADAS. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO EMITIDO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR provimento e manter inalterado o AUTO DE FISCALIZAÇÃO atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J56/2022

PROCESSO Nº: 10802/2021-03A

RECORRENTE: FANTASMA SOUND SYSTEM

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

RELATOR: VALDECIR JÚNIOR FERNANDES

DATA DO JULGAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2022

EXERCER ATIVIDADE COMERCIAL SEM O ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU COM ELE VENCIDO – ART. 218, CAPUT; ART. 218, §2º - LC 190/2014. REQUER PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR provimento e manter inalterado o termo de fiscalização atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J57/2022

PROCESSO Nº: 06577/2021-03A / 06057/2021-03A

RECORRENTE: IVANIR DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

RELATOR: VALDECIR JÚNIOR FERNANDES

DATA DO JULGAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2022

EXERCER ATIVIDADE COMERCIAL SEM O ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU COM ELE VENCIDO – ART. 218, CAPUT; ART. 218, §2º - LC 190/2014. REQUER PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR provimento e manter inalterado o termo de fiscalização atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J58/2022

PROCESSO Nº: 06080/2021-03A

RECORRENTE: JOSÉ HOSANA DE SOUSA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

RELATOR: VALDECIR JÚNIOR FERNANDES

DATA DO JULGAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2022

EXERCER ATIVIDADE COMERCIAL SEM O ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU COM ELE VENCIDO – ART. 218, CAPUT; ART. 218, §2º - LC 190/2014. REQUER PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR provimento e manter inalterado o termo de fiscalização atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J59/2022

PROCESSO Nº: 04551/2021-03A

RECORRENTE: ESTEIO SUPERATACADO LTDA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

RELATOR: VALDECIR JÚNIOR FERNANDES

DATA DO JULGAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2022

EXERCER ATIVIDADE COMERCIAL SEM O ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU COM ELE VENCIDO – ART. 218, CAPUT; ART. 218, §2º - LC 190/2014. REQUER PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância não conheceu do recurso oficial para INDEFERIR-LO. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº: J60/2022

PROCESSO Nº: 01886/2021-03A

RECORRENTE: JOSÉ ARLÊNIO DO NASCIMENTO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

RELATOR: VALDECIR JÚNIOR FERNANDES

DATA DO JULGAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2022

EXERCER ATIVIDADE COMERCIAL SEM O ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU COM ELE VENCIDO – ART. 218, CAPUT; ART. 218, §2º - LC 190/2014. REQUER PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Julgamento de 1ª Instância conheceu do recurso oficial para NEGAR provimento e manter inalterado o termo de fiscalização atacado. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Wilson Rosa Benevides Júnior, o Sr. Valdecir Júnior Fernandes e o Sr. Tiago Mourão de Carvalho.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE INFRAÇÃO

Assunto: Notificação de lançamento de débito.

A Diretoria de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, notifica ao contribuinte JHONY TEIXEIRA DAVID, CPF: 020.607.536-78, o lançamento do débito referente ao auto de infração 013537 por cometimento de infração no âmbito da legislação postural, conforme apontamentos feitos no processo 04238/2019-03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa. administrativo 08690.

Assunto: Notificação de lançamento de débito

A Diretoria de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, notifica ao contribuinte ERCI MARIA DE LIMA VIEIRA, CPF: 841778106-49, o lançamento do débito referente ao auto de infração 06/JAN/2021/ IR, por cometimento de infração no âmbito da legislação postural, conforme apontamentos feitos no processo 00984/2021 – 03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa. administrativo 08690.

Assunto: Notificação de lançamento de débito

A Diretoria de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, notifica ao contribuinte VINICIUS FELIPE FERREIRA SILVA. CNPJ: 04478904/0001-88, o lançamento do débito referente ao auto de infração 000112, por cometimento de infração no âmbito da legislação postural, conforme apontamentos feitos no processo administrativo 02505/2021-03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa.

Assunto: Notificação de lançamento de débito.

A Diretoria de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, notifica ao contribuinte SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 088998490003-12, o lançamento do débito referente ao auto de infração 001979, por cometimento de infração no âmbito da legislação postural, conforme apontamentos feitos no processo 04246/2017-03A e 16608/2013-03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa. administrativo 08690.

Assunto: Notificação de lançamento de débito.

A Diretoria de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, notifica ao contribuinte RESTAURANTE E CHURRASCARIA EFRAIM, CNPJ: 23953076/0001-37-68, o lançamento do débito referente ao auto de infração 06-12/19/JO, por cometimento de infração no âmbito da legislação postural, conforme apontamentos feitos no processo administrativo 19808/2019-03A e 09938/2017-03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa.

Assunto: Notificação de lançamento de débito.

A Diretoria de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, notifica ao contribuinte WASHINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 045128316-30, o lançamento do débito referente ao auto de infração 06-03/20/CE, por cometimento de infração no âmbito da legislação postural, conforme apontamentos feitos no processo 06688/2020-03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa. administrativo 08690.

Assunto: Notificação de lançamento de débito

A Diretoria de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, notifica ao contribuinte SAMANTHA SAYONARA DE CARVALHO MIURIM DA, CNPJ: 32886768/0001-09, o lançamento do débito referente ao auto de infração 000110 por cometimento de infração no âmbito da legislação postural, conforme apontamentos feitos no processo 02031/2021-03A, 01944/2021-03A, 08039/2021-03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa. administrativo 08690.

Assunto: Notificação de lançamento de débito.

A Diretoria de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, notifica ao contribuinte MOACILIO FERNANDES PESSOA, CNPJ: 18898351/0001-27, o lançamento do débito referente ao auto de infração 07-12/19/JO, por cometimento de infração no âmbito da legislação postural, conforme apontamentos feitos no processo administrativo 19809/2019 – 03A e 12404/2015-03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa.

Assunto: Notificação de lançamento de débito.

A Diretoria de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, notifica ao contribuinte MG TELAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – ME, CNPJ:20229014/0001-99, o lançamento do débito referente ao auto de infração 14-04/19/VE, por cometimento de infração no âmbito da legislação postural, conforme apontamentos feitos no processo 06860/2019 – 03A, 08021/2019 – 03A e 11949/2015 – 03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa. administrativo 08690.

Assunto: Notificação de lançamento de débito.

A Diretoria de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, notifica ao contribuinte LUCAS RODRIGUES DA CRUZ, CNPJ: 32222708/0001-83, o lançamento do débito referente ao auto de infração 01 – 06/DY, por cometimento de infração no âmbito da legislação postural, conforme apontamentos feitos no processo administrativo 08690/2019–03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa.

Assunto: Notificação de lançamento de débito.

A Diretoria de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, notifica ao contribuinte LEONARDO ALVARENGA BRAGA, CNPJ: 28746265/0001-52, o lançamento do débito referente ao auto de infração 03-12/19/JO, por cometimento de infração no âmbito da legislação postural, conforme apontamentos feitos no processo administrativo 19805/2019 – 03A e 20937/2017-03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa.

Assunto: Notificação de lançamento de débito

A Diretoria de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, notifica ao contribuinte HELDER ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF: 014864176-80 – 29, o lançamento do débito referente ao auto de infração 002602, por cometimento de infração no âmbito da legislação postural, conforme apontamentos feitos no processo 05024/2019–03A, 13574/2018-03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa. administrativo 08690.

Assunto: Notificação de lançamento de débito

A Diretoria de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, notifica ao contribuinte BH RECICLAGEM LTDA., CNPJ: 12556756/0001-09, o lançamento do débito referente ao auto de infração 001985, por cometimento de infração no âmbito da legislação postural, conforme apontamentos feitos no processo 03609/2017–03A, 03A.16905/2012. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa. administrativo 08690.

Assunto: Notificação de lançamento de débito.

A Diretoria de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, notifica ao contribuinte LS&V NEGOCIOS IMOBILIARIOS, CNPJ: 04478904/0001-88, o lançamento do débito referente ao auto de infração 09-06/20 IR, por cometimento de infração no âmbito da legislação postural, conforme apontamentos feitos no processo administrativo 06934/20209–03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa.

Secretaria Municipal de Defesa Social

Secretaria Municipal de Defesa Social
Corregedoria da Guarda Civil de Contagem

DESPACHO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01/009/2021

A Secretária Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 134, inciso II da Lei Complementar Municipal 215/2016, acatando o relatório da Comissão Processante Disciplinar instituída nos autos do PAD 01/009/2021 e a concordância do Corregedor da Guarda Civil de Contagem, DECIDE aplicar ao servidor HENRIQUE DELFINO DA SILVA BESSA, Guarda Civil de Contagem, matrícula nº 44.685-8, a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo 90 (noventa dias), visto que restou configurada a prática dos ilícitos funcionais previstos no artigo 119, incisos I, X, XIV, artigo 120, inciso XXIII e art. 221 da Lei Complementar Municipal 215/2016, descrito na Portaria instauradora do feito.

Ficam os ilustres procuradores Dr. Gabriel Valadores Silva Lima Costa OAB/MG - nº168.407, Dr. Paulo Henrique Souza Ribeiro OAB/MG nº 158.375 e Dr. Pedro Filipe Pereira Costa OAB/MG nº 168.505, intimados do teor dessa decisão nos termos do art. 175 § 1º da Lei Complementar Municipal 215/2016.
Cumpra-se as demais determinações de praxe e comunicações.

Contagem, 28 de fevereiro de 2022.

Paola Cristina Soares da Silva
Secretária Municipal de Defesa Social

Secretaria Municipal de Defesa Social
Corregedoria da Guarda Civil de Contagem

DESPACHO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01/006/2021

A Secretária Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 134, inciso II da Lei Complementar Municipal 215/2016, acatando o relatório da Comissão Processante Disciplinar instituída/designada nos autos do PAD 01/006/2021 e a decisão do Corregedor da Guarda Civil de Contagem, DECIDE aplicar ao servidor WANDER DE SOUZA HERCULANO, Guarda Civil de Contagem, matrícula 36.319-7, a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo 10 (DEZ DIAS), convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do dia de remuneração, ficando o guarda civil obrigado a permanecer em serviço, visto que restou configurada a prática dos ilícitos previstos no artigo 119, incisos II e artigo 120 inciso XXVIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 215/2016, que trata do Estatuto da Guarda Civil de Contagem, conforme descrição da portaria instauradora do feito.

Publique-se no Diário Oficial deste Município para os efeitos legais.
Intime-se o processado do teor dessa decisão nos termos da Lei.
Cumpra-se as demais determinações de praxe e comunicações.

Contagem, 28 de fevereiro de 2022.

Paola Cristina Soares da Silva
Secretária Municipal de Defesa Social

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS IMOBILIARIAS
DIRETORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
- ANÁLISES CONCLUÍDAS NO MÊS DE FEVEREIRO/2022

A Diretoria de Cadastro Imobiliário, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Decreto nº 303/2021 e em atendimento ao disposto no Art. 62 da Lei Complementar 247/2017, bem como em conformidade com os demais dispositivos regulamentares vigentes, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que procedeu a análise dos processos abaixo especificados, com as seguintes respostas:

| NOME DO REQUERENTE | ASSUNTO | Nº PROCESSO | RESPOSTA |
|--|---|----------------|--------------------|
| ADALBERTO PIRES | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 01767/2022-02A | PROCEDENTE |
| ADRIANA DA SILVA COSTA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 17517/2021-02A | PROCEDENTE |
| ALEXSANDRA BALBINO MOURA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 19570/2021-02A | PROCEDENTE |
| ALMIR RODRIGUES FERREIRA | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 01037/2022-02A | PROCEDENTE |
| ANDERSON CLAITON DINIZ | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 19670/2021-02A | PROCEDENTE |
| ANDRE FREIRE DE MELO MINAS | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 22375/2021-02A | PARCIAL PROCEDENTE |
| ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA | ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO | 01022/2022-02A | PROCEDENTE |
| ANTONIO CARLOS DE MACEDO | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 00791/2022-02A | PROCEDENTE |
| ANTONIO FREDERICO NEUBANER | ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO IMÓVEL | 00588/2022-02A | PARCIAL PROCEDENTE |
| ANTONIO LEON DE PAULA | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 00480/2022-02A | PROCEDENTE |
| ATAMIR FERREIRA VALADARES | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 00978/2022-02A | PROCEDENTE |
| AURELIO MARCOS DOS SANTOS | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 01136/2022-02A | PROCEDENTE |
| CICERO MENDES SANTANA | LANÇAMENTO PREDIAL | 00825/2022-02A | PROCEDENTE |
| CLAUDIO GERALDO AMORIM DE SOUSA | LANÇAMENTO PREDIAL | 00766/2022-02A | PROCEDENTE |
| CLEUSA MARIA RAMOS | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 00481/2022-02A | PROCEDENTE |
| CONCEIÇÃO REGINA DOS SANTOS FRANÇA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 24212/2021-02A | PROCEDENTE |
| CONSTRUTORA E INCORPORADORA TRÊS CORAÇÕES LTDA | LANÇAMENTO PREDIAL | 00356/2022-02A | PROCEDENTE |
| DEVENIR CUSTODIO COTRIM | LANÇAMENTO PREDIAL | 01545/2021-02A | PROCEDENTE |
| DONIZETE DE OLIVEIRA BARBOSA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 12529/2021-02A | PROCEDENTE |
| DULCE FERREIRA DA SILVA MORAIS | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 00472/2022-02A | PROCEDENTE |
| EDIVANIA SORAIA DOS SANTOS | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 22825/2021-02A | IMPROCEDENTE |
| EDNA DOS REIS MARIA | CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES LC Nº 177/2014 | 16957/2021-02A | PROCEDENTE |
| EDVALDO MAGELA TEIXEIRA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 00943/2022-02A | PROCEDENTE |
| ELAINE MADELON SIMOES XISTO | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 00993/2022-02A | PROCEDENTE |
| ELIZIER MONTEIRO | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 01145/2022-02A | PROCEDENTE |
| EMILENE APARECIDA SILVA | ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS POR DESMEM/REMEMB | 00506/2022-02A | PROCEDENTE |
| EURIPEDES FERNANDES PACHECO | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 21659/2021-02A | PROCEDENTE |
| EVANDER BRASILINO ROSA | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 00796/2022-02A | PROCEDENTE |
| EVANDRO THALES CANGUSSU RODRIGUES | LANÇAMENTO PREDIAL | 00038/2022-05A | PROCEDENTE |
| FABIO RODRIGO MONTEIRO LARA | LANÇAMENTO PREDIAL | 24262/2021-02A | PROCEDENTE |
| FERNANDA MENESES FERREIRA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 00748/2022-02A | PROCEDENTE |

| | | | |
|--|--|----------------|--------------------|
| FRANCISCO XAVIER DA SILVA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 20575/2021-02A | PROCEDENTE |
| GEOVANNI FERNANDES | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 20889/2021-02A | PROCEDENTE |
| GERALDO DOS REIS SILVA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 14572/2021-02A | PROCEDENTE |
| GERALDO MAGELA FERREIRA DA SILVA | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 22287/2021-02A | PROCEDENTE |
| GRAZIELE COSTA SILVA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 23093/2021-02A | PROCEDENTE |
| GRAZIELE COSTA SILVA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 23097/2021-02A | PROCEDENTE |
| GRAZIELE COSTA SILVA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 23098/2021-02A | PROCEDENTE |
| HORACIO GONÇALVES MENDES | LANÇAMENTO PREDIAL | 00299/2022-02A | PROCEDENTE |
| ILDEU BARTOLOMEU GUIMARAES | ENGLOBAMENTO/DESENGLOBAMENTO DE INDICES CADASTRAIS | 22678/2021-02A | IMPROCEDENTE |
| IRAMAR GRACIANO LEITE | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 21053/2019-02A | IMPROCEDENTE |
| JAIME DIAS DE LIMA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 17742/2021-02A | PROCEDENTE |
| JESMUEL MUNHOZ DA SILVA | LANÇAMENTO TERRITORIAL | 01736/2022-02A | PROCEDENTE |
| JOAO CARLOS FONSECA | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 23792/2021-02A | PROCEDENTE |
| JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 13716/2021-02A | PROCEDENTE |
| JOEL ALVES FERREIRA | LANÇAMENTO PREDIAL | 24756/2021-02A | PROCEDENTE |
| JORGE ANTONIO DA SILVA | ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO | 23720/2021-02A | PROCEDENTE |
| JUSSARA RODRIGUES BARBOSA SILVA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 20815/2021-02A | PROCEDENTE |
| KENYA MARCILIA MARINHO DE SOUZA | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 00527/2022-02A | PROCEDENTE |
| LUCINEI GERALDO DINIZ | LANÇAMENTO PREDIAL | 00060/2022-02A | PROCEDENTE |
| LUIZ CARLOS HENRIQUE LIMA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 17067/2021-02A | PROCEDENTE |
| MARCIA CRISTINA AMADO | CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS PROPRIEDADE POR FRAÇÃO | 00450/2022-02A | PROCEDENTE |
| MARCO ANTONIO CAMPOS DIAS | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 23936/2021-02A | PROCEDENTE |
| MARCOS FABIO TEIXEIRA CALMON | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 01241/2022-02A | PROCEDENTE |
| MARCOS FONTES CAMPOS | ALTERAÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO TERRENO | 00914/2022-02A | PROCEDENTE |
| MARGARETH PEREIRA GANDA VILELA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 19302/2021-02A | PROCEDENTE |
| MARIA APARECIDA RABELO AMORIM | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 22866/2021-02A | PROCEDENTE |
| MARIA LUIZA SILVA E SOUZA | ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO | 23150/2021-02A | PARCIAL PROCEDENTE |
| MARIA ZELINDA SOUSA DA CRUZ | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 00985/2022-02A | PROCEDENTE |
| MARILIA DOS SANTOS SILVA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 19146/2021-02A | PROCEDENTE |
| MARISA ANTONIA FERREIRA FERRIS | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 14201/2019-02A | PROCEDENTE |
| MATEUS DE JESUS CASSIMIRO | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 23760/2021-02A | PROCEDENTE |
| MAURICIO LUCIANO DE PAULA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 17103/2021-02A | PROCEDENTE |
| MAURO LUCIO MARTINS | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 00926/2022-02A | PROCEDENTE |
| NEYR MARIA DE FATIMA SILVA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 23571/2021-02A | PROCEDENTE |
| NILDA BATISTA CEZARIO | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 19605/2021-02A | PROCEDENTE |
| NRF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 22114/2021-02A | PROCEDENTE |
| ODÉLIA JESUS DE SOUZA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 19316/2021-02A | PROCEDENTE |
| ONI DOS ANJOS ANTUNES | ALTERAÇÃO CARACTERISTICAS DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL | 23763/2021-02A | PROCEDENTE |
| OSVALDO MARQUES NETO | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 00567/2022-02A | PROCEDENTE |
| PAB - COM TELEMÁTICA LTDA | LANÇAMENTO PREDIAL | 00032/2022-05A | PROCEDENTE |
| PAULO ALVES DE CARVALHO | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 20156/2021-02A | PROCEDENTE |

| | | | |
|----------------------------|--|----------------|--------------------|
| RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 18507/2021-02A | PROCEDENTE |
| ROGERIO AGUIAR CERQUEIRA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 23071/2021-02A | PROCEDENTE |
| ROGÉRIO ALEIXO LEITE | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 00951/2022-02A | PROCEDENTE |
| ROGERIO LOURENCO DA SILVA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 22603/2021-02A | PROCEDENTE |
| SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 19799/2021-02A | PROCEDENTE |
| SERVULO DOMINGOS LOPES | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 17214/2021-02A | PROCEDENTE |
| SILVANA PEREIRA DA SILVAA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 22996/2021-02A | PROCEDENTE |
| SOLANGE MATOSO DA SILVA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 24599/2021-02A | PARCIAL PROCEDENTE |
| SONIA CAMPOS DE RESENDE | ENGLOBALAMENTO/DESENGLOBALAMENTO DE INDICES CADASTRAIS | 22294/2021-02A | PROCEDENTE |
| SUELI ESTER DE JESUS SILVA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 24322/2021-02A | PARCIAL PROCEDENTE |
| THEREZINHA BATISTA PESSOA | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 00442/2022-02A | PROCEDENTE |
| VICENTE DE PAULO CUNHA | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 20462/2021-02A | PARCIAL PROCEDENTE |
| WALQUIR AMARAL SILVA | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 00439/2022-02A | PROCEDENTE |
| WANDERLEY DE CASTRO | ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS POR DESMEM/REMEMB | 22496/2021-02A | PROCEDENTE |
| WANDERLEY LACERDA SANTOS | AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS | 19009/2021-02A | PARCIAL PROCEDENTE |
| WANDERSON PEREIRA GOMES | CADASTRAMENTO DE EDIFICAÇÕES LC Nº 177/2014 | 04990/2015-02A | IMPROCEDENTE |
| ZILDA MARIA LOPES DUARTE | ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL | 01002/2022-02A | PROCEDENTE |

Ficam estes contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de eventual recurso, o qual, findo o prazo sem sua interposição, o processo será encaminhado para arquivamento.

| | | |
|----------------------------------|--|--|
| | | |
| Amanda Regina R. Marinho | | |
| Matrícula: 447013 | | |
| Diretora de Cadastro Imobiliário | | |

Secretaria Municipal de Saúde

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 010.2022, Processo nº 016.2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRASCOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICOS PARA DIETA ENTERAL COM CAPACIDADE 300ML, no valor total estimado de R\$ 131.529,30 (Cento e trinta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos). NATUREZA DA DESPESA: 339030 99 (MEDICAMENTOS).

| Vencedores | Valor |
|-----------------------------------|----------------|
| BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 131.529,30 |
| TOTAL: | R\$ 131.529,30 |

Fabício Henrique dos Santos Simões - Secretário Municipal de Saúde. Em 28 de fevereiro de 2022.

Aviso de itens fracassados/frustrados ou desertos – A Equipe de pregão, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a relação de itens não adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 010.2022, Processo nº 016.2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRASCOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICOS PARA DIETA ENTERAL COM CAPACIDADE 300ML, em decorrência de fracasso, sendo o item 02. Equipe de Pregão /SMS - Contagem 28 de fevereiro de 2022.

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 015.2022 – PAC 023.2022 - cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (BENS COMUNS). – Data: 17 de março de 2022 às 09h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br> = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 01 de março de 2022..

Portaria nº 372, de 01 de março de 2022.

Designa Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

O disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

O disposto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

O que consta dos Decretos Municipais nº 10.254, de 1º de setembro de 1999 e nº 11.172, de 08 de maio de 2003, alterado pelo Decreto Municipal nº 175, de 29 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art.1º - Designar como Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio nos Pregões da Secretaria Municipal de Saúde os servidores abaixo relacionados:

I- Dos Pregoeiros:

Tássia Rafaela de Carvalho Coutinho - Matrícula: 202.835;

Fabiana Cristina da Silva - Matrícula: 182.064;

Márcio Eustáquio de Rezende Júnior - Matrícula: 127.096.

II - Da Equipe de Apoio:

Juraci Pereira dos Santos - Matrícula: 203.061;

Bárbara Gomes Pereira - Matrícula: 200.654;

Fabiana Cristina da Silva - Matrícula: 182.064;

Elson Sidir Rodrigues – Matrícula: 131.044.

§1º - O edital indicará o Pregoeiro Titular para o certame e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído por um servidor dentre os citados no inciso I deste artigo, que atuará como Pregoeiro Substituto, especificamente designado para este fim.

§2º - Para cada Pregão será indicado no Edital o Pregoeiro que conduzirá o certame e na Ata da sessão a respectiva Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio terão por atribuição, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio, de que trata esta Portaria, atuarão nos processos de licitação na modalidade Pregão, de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogam-se neste ato as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 01 de março de 2022.

Fabrício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde de Contagem

Portaria nº 373, de 01 de março de 2022.

Constitui Comissão Especial de Licitação da Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

I - O que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 — Lei de Licitações Públicas;

II - A autorização de constituição de Comissão Especial de Licitação no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde disposta no artigo 46 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017;

III - O disposto no parágrafo único do artigo 43, do Decreto nº 461, de 28 de março de 2018, e,

IV - A regulamentação constante do Decreto nº 10.254, de 1º de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

I - Membros Efetivos:

Márcio Eustáquio de Rezende Júnior - Matrícula: 127.096;

Tássia Rafaela de Carvalho Coutinho - Matrícula: 202.835;

Fabiana Cristina da Silva - Matrícula: 182.064.

II - Membros Suplentes:

Juraci Pereira dos Santos - Matrícula: 203.061;

Bárbara Gomes Pereira - Matrícula: 200.654.

Elson Sidir Rodrigues - Matrícula: 131.044.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá o segundo membro efetivo, e assim sucessivamente, dentre os membros, nominados no inciso I, deste artigo.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação terá como atribuições:

I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme previsto no inciso XVI, artigo 6º, da Lei nº 8.666/93.

II - Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;

III - Classificar e manifestar-se em 1º (primeira) Instância dos recursos eventualmente interpostos;

IV - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

V - Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;

VI - Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - A Comissão Especial de Licitação poderá, a seu critério, para melhor realização do certame licitatório, fundamentar suas decisões em pareceres exarados por técnicos, de áreas pertencentes à Administração Pública do Município de Contagem.

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada em reunião na qual tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - A alteração da composição da Comissão Especial de Licitação, ora apresentada, não altera a validade e o andamento dos procedimentos em curso, que passam a ser dirigidos pela Comissão designada por esta Portaria.

Art. 6º - A investidura dos membros desta Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme previsto no §4º do artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º - A Comissão nomeada dedicará o tempo necessário ao fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, sem prejuízo de suas atividades habituais.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se neste ato as disposições em contrário.

Contagem, 01 de março de 2022.

Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde de Contagem

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO nº 054/2022 - PAC 012/2021 – PE 007/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA.

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição na modalidade Registro de Preços de saneantes, domissanitários e afins destinadas a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (25% dos itens), os Centros de Consultas Especializadas (30% dos itens), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10% dos itens), Centro de Controle e Zoonoses (CCZ) (10% dos itens), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (5% dos itens) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (20% dos itens) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem. Os saneantes são substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção em ambientes coletivos e/ou públicos e no tratamento de água, sendo indispensável o uso na assistência à saúde, porque contribui para redução da taxa de infecções e controle de proliferação de doenças. Conforme as especificações e condições contidas no Edital nº 007/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, início em 01/03/2022 e término em 01/03/2023.

VALOR: R\$ 118.987,50 (cento e dezoito mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO nº 055/2022 - PAC 012/2021 – PE 007/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição na modalidade Registro de Preços de saneantes, domissanitários e afins destinadas a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (25% dos itens), os Centros de Consultas Especializadas (30% dos itens), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10% dos itens), Centro de Controle e Zoonoses (CCZ) (10% dos itens), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (5% dos itens) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (20% dos itens) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem. Os saneantes são substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção em ambientes coletivos e/ou públicos e no tratamento de água, sendo indispensável o uso na assistência à saúde, porque contribui para redução da taxa de infecções e controle de proliferação de doenças. Conforme as especificações e condições contidas no Edital nº 007/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, início em 01/03/2022 e término em 01/03/2023.

VALOR: R\$ 32.815,00 (trinta e dois mil oitocentos e quinze reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO nº 056/2022 - PAC 012/2021 – PE 007/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição na modalidade Registro de Preços de saneantes, domissanitários e afins destinadas a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (25% dos itens), os Centros de Consultas Especializadas (30% dos itens), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10% dos itens), Centro de Controle e Zoonoses (CCZ) (10% dos itens), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (5% dos itens) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (20% dos itens) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem. Os saneantes são substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção em ambientes coletivos e/ou públicos e no tratamento de água, sendo indispensável o uso na assistência à saúde, porque contribui para redução da taxa de infecções e controle de proliferação de doenças. Conforme as especificações e condições contidas no Edital nº 007/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, início em 01/03/2022 e término em 01/03/2023.

VALOR: R\$ 189.250,00 (cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO nº 057/2022 - PAC 012/2021 – PE 007/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição na modalidade Registro de Preços de saneantes, domissanitários e afins destinadas a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (25% dos itens), os Centros de Consultas Especializadas (30% dos itens), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10% dos itens), Centro de Controle e Zoonoses (CCZ) (10% dos itens), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (5% dos itens) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (20% dos itens) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem. Os saneantes são substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção em ambientes coletivos e/ou públicos e no tratamento de água, sendo indispensável o uso na assistência à saúde, porque contribui para redução da taxa de infecções e controle de proliferação de doenças. Conforme as especificações e condições contidas no Edital nº 007/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, início em 01/03/2022 e término em 01/03/2023.

VALOR: R\$ 879.139,50 (oitocentos e setenta e nove mil cento e trinta e nove reais, e cinquenta centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO nº 058/2022 - PAC 012/2021 – PE 007/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: empresa LIMPEZA E BRILHO LTDA- EPP.

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição na modalidade Registro de Preços de saneantes, domissanitários e afins destinadas a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (25% dos itens), os Centros de Consultas Especializadas (30% dos itens), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (10% dos itens), Centro de Controle e Zoonoses (CCZ) (10% dos itens), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (5% dos itens) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (20% dos itens) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem. Os saneantes são substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção em ambientes coletivos e/ou públicos e no tratamento de água, sendo indispensável o uso na assistência à saúde, porque contribui para redução da taxa de infecções e controle de proliferação de doenças. Conforme as especificações e condições contidas no Edital nº 007/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, início em 01/03/2022 e término em 01/03/2023.

VALOR: R\$ 404.590,00 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e noventa reais).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 006/2020 - PAC 262/2018 – CRED 004/2018

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: SALUTE CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a RENOVAÇÃO pelo período de 12 (doze) meses do Termo De Credenciamento nº 006/2020, vigorando de 07/05/2022 a 07/05/2023 com a empresa SALUTE CLINICA MEDICA LTDA, cujo objeto é a execução, pela CREDENCIADA, da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE: FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES DOS SISTEMAS GENITURINÁRIO, CARDIOVASCULAR INCLUINDO OS ACOMETIMENTOS VASCULARES PERIFÉRICOS, DISFUNÇÕES MUSCULOESQUELÉTICAS E AQUELAS RELACIONADAS AOS MOVIMENTOS DECORRENTES DE ACOMETIMENTOS ORTOPÉDICOS, NEUROLÓGICO CENTRAL, PERIFÉRICO OU VESTIBULAR E TERAPIA OCUPACIONAL NAS ÁREAS DE NEUROLOGIA ADULTO E INFANTIL, ORTOPEDIA E SAÚDE MENTAL, visando o atendimento dos usuários SUS/Contagem/MG, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 07/05/2022 a 07/05/2023.

VALOR: R\$ 57.607,20 (cinquenta e sete mil seiscentos e sete reais e vinte centavos).

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

CONTRATADA: GC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: ADAPTAÇÃO DE PASSEIO NA ESCOLA MUNICIPAL RANDOLFO JOSÉ DA ROCHA LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 645, BAIRRO NOVO EL DORADO NA CIDADE DE CONTAGEM/MG.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇOS QUE AUTORIZAR O INÍCIO DAS ATIVIDADES. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R\$74.056,80 (SETENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1123 12.361.0004.2062; CÓDIGO: 33.90.39.14; FONTE: 0101

DATA: 18/02/2022

ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 006/2021 - PROCESSO N. 125/2021 - EDITAL N. 058/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois), às 08h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria SEMOBS número 025, de 26 de agosto de 2021, com a finalidade de proceder o julgamento dos documentos de habilitação das licitantes participantes da licitação acima referenciada, destinada à contratação de empresa de engenharia pelo regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM -MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS, Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais anexos constantes deste edital.

Em atendimento ao Ofício da Comissão Permanente de Licitações datado de 22 de fevereiro de 2022, vem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS apresentar RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022/SEMOBS, apresentadas pelas licitantes no certame supra:

“Em atendimento a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS, vem a Subsecretaria de Serviços Urbanos da SEMOBS apresentar relatório de análise do Item 4.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, concernente à licitação em epígrafe:

| |
|---|
| LICITANTES |
| SELT ENGENHARIA LTDA. |
| RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA. |
| ILUMISUL SOLUÇÕES URBANAS E LUMINOTÉCNICA LTDA. |
| CONSTRUTORA REMO LTDA. |
| DACON CONSTRUTORA EIRELI. |
| LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. |
| FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI. |

4.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.3.1. Comprovante atualizado de registro da sociedade empresarial participante da licitação no CREA, com jurisdição no Estado onde está sediada (matriz ou filial) válida na data limite de entrega da documentação e da proposta;

4.2.3.2. Declaração de disponibilidade de equipe técnica necessária e suficiente para a execução dos trabalhos conforme ANEXO VII.

4.2.3.3. Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do objeto da licitação, conforme modelo do ANEXO XIV, parte integrante deste Edital. As máquinas e equipamentos necessários e indispensáveis ao bom andamento dos serviços deverão estar disponíveis durante toda a execução

dos serviços.

4.2.3.4. Termo de compromisso de manter na condução dos serviços, os profissionais cujos atestados venham a atender à exigência do item 4.2.3.6., conforme ANEXO XI. Será observado, na execução do contrato, o estabelecido no §10 do art. 30 da Lei 8.666/93 quanto à possibilidade de substituição destes profissionais.

4.2.3.5. Declaração que a Licitante conhece plenamente o local dos serviços a serem realizados, objeto desta licitação, bem como as condições e dificuldades que as mesmas apresentam, conforme modelo do ANEXO X.

4.2.3.6. Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro(s) detentor (es) de certidões ou atestados de Responsabilidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada – que não o próprio licitante (CNPJ diferente), obras/serviços de características semelhantes às do objeto do Edital.

4.2.3.7. A comprovação de que o (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s) pertence (m) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

Contrato de trabalho e CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

Cópia do Livro de Registro de Empregados ou da Ficha de Registro de Empregados;

Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;

Declaração de futura contratação assinada pela licitante e pelo responsável técnico indicado pela empresa;

Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, todos serão inabilitados;

O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ART's para comprovação de qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação.

4.2.3.8. Comprovação de que a(s) empresa(s) licitante(s) já tenha(m) executado, em qualquer tempo, serviços, através de certidões e/ou atestados, em nome da(s) própria(s) licitante(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, relativos a serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação. Assim, o Atestado a ser apresentado deverá conter, conforme súmula nº 263/2011 – TCU:

4.2.3.8.1. Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública com o fornecimento de materiais para manutenção em município com um mínimo de 27.889 PONTOS DE ILUMINAÇÃO;

4.2.3.8.2. Execução de serviços de substituição de luminárias convencionais equipadas com lâmpadas de descarga (vapor metálico, a vapor de sódio e a vapor de mercúrio) por luminárias LED.

4.2.3.10. Declaração da proponente de que o profissional detentor do (s) atestado(s) de Responsabilidade Técnica será obrigatoriamente, o Responsável Técnico pelos serviços objeto do contrato, caso a proponente seja a vencedora desta licitação, com anuência do mesmo;

4.2.3.12. A Visita Técnica monitorada pela SEMOBS, facultativa e opcional, será realizada nos dias 27/01/2022 e 07/02/2022, às 10h, na Rua Madre Margherita Fontaneres, 432, 3º andar – Bairro Eldorado – Contagem/MG - CEP 32.315-180, telefone (31) 3391-9352, sem prévio agendamento.

1) LICITANTE: SELT ENGENHARIA LTDA.

| SUBITEM | ANÁLISE |
|-----------|--|
| 4.2.3.1. | Apresentou a Certidão do CREA-MG com validade até 31/03/2023 nas folhas 0918 a 0919 verso. |
| 4.2.3.2. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 0920. |
| 4.2.3.3. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 0921. |
| 4.2.3.4. | Apresentou o termo de compromisso na forma prescrita no Edital na folha 0922. |
| 4.2.3.5. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 0923. |
| 4.2.3.6. | Apresentou atestados e certidões de acervo técnico em nome do Responsável Técnico, conforme abaixo: CAT Nº 1420180003698 do CREA – MG, fl. 0927, CAT Nº 1420180007513 do CREA – MG, FL. 0930, CAT Nº 1420180005066 do CREA – MG, FLS. 0933 A 0934, CAT Nº 1420150007319 do CREA – MG, FLS. 0949 A 0950, comprovando que o Engenheiro Eletricista Márcio Mohallem CREA/MG Nº53.055/D, executou na qualidade de responsável técnico, vinculado a empresa comprovado por meio de Contrato Social, folhas 0952 a 0953 verso. |
| 4.2.3.7. | 4.2.3.8.1. Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública com o fornecimento de materiais para manutenção em município com um mínimo de 27.889 PONTOS DE ILUMINAÇÃO; 4.2.3.8.2. Execução de serviços de substituição de luminárias convencionais equipadas com lâmpadas de descarga (vapor metálico, a vapor de sódio e a vapor de mercúrio) por luminárias LED. Apresentou comprovação da capacidade operacional através de atestado e certidão de acervo técnico em nome da licitante, conforme abaixo: CAT Nº 1420180003698 do CREA – MG, FLS. 0924 A 0927, comprovando a execução de 42.757 pontos de iluminação. |
| 4.2.3.8. | A licitante atendeu o exigido em Edital quanto à capacidade operacional. |
| 4.2.3.10. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 0956. |
| 4.2.3.12. | Optou por não efetuar a visita técnica facultativa. |

2) LICITANTE: RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.

| SUBITEM | ANÁLISE |
|-----------|--|
| 4.2.3.1. | Apresentou a Certidão do CREA-MG com validade até 31/03/2022 nas folhas 01032 a 01034. |
| 4.2.3.2. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01035. |
| 4.2.3.3. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01036. |
| 4.2.3.4. | Apresentou o termo de compromisso na forma prescrita no Edital na folha 01037. |
| 4.2.3.5. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01038. |
| 4.2.3.6. | Apresentou atestados e certidões de acervo técnico em nome do Responsável Técnico, conforme abaixo: CAT Nº 2620190009261 do CREA – SP, FL. 01049, CAT Nº 2620190008727 do CREA – SP, FL. 01061, CAT Nº 2620190007130 do CREA – SP, FL. 01064, CAT Nº 2764836/2021 do CREA – MG, FLS. 01068 A 01069, CAT Nº 2620190000661 do CREA – SP, FL. 01078, CAT Nº 2620200003867 do CREA – SP, FL. 01082, CAT Nº 2620210001798 do CREA – SP, FL. 01085, CAT Nº 2620210008554 do CREA – SP, FLS. 01088 A 01089, comprovando que o Engenheiro Eletricista João Paulo Casimiro Costa, CREA/SP 5062046116, executou na qualidade de responsável técnico, vinculado a empresa comprovado por meio de Contrato Social, folhas 01010 a 01018. |
| 4.2.3.7. | Apresentou atestados e certidões de acervo técnico em nome do Responsável Técnico, conforme abaixo: CAT Nº 2620190009261 do CREA – SP, FLS. 01039 A 01049, comprovando a execução de 47.551 pontos de iluminação. |
| 4.2.3.8. | 4.2.3.8.1. Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública com o fornecimento de materiais para manutenção em município com um mínimo de 27.889 PONTOS DE ILUMINAÇÃO; 4.2.3.8.2. Execução de serviços de substituição de luminárias convencionais equipadas com lâmpadas de descarga (vapor metálico, a vapor de sódio e a vapor de mercúrio) por luminárias LED. Apresentou comprovação da capacidade operacional através de atestado e certidão de acervo técnico em nome da licitante, conforme abaixo: CAT Nº 2620190009261 do CREA – SP, FLS. 01039 A 01049, comprovando a execução de 47.551 pontos de iluminação. A licitante atendeu o exigido em Edital quanto à capacidade operacional. |
| 4.2.3.10. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01090. |
| 4.2.3.12. | Optou por não efetuar a visita técnica facultativa. |

3) LICITANTE: ILUMISUL SOLUÇÕES URBANAS E LUMINOTÉCNICA LTDA.

| SUBITEM | ANÁLISE |
|-----------|---|
| 4.2.3.1. | Apresentou a Certidão do CREA-RJ com validade até 31/03/2022 nas folhas 01150 a 01152. |
| 4.2.3.2. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01153. |
| 4.2.3.3. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01154. |
| 4.2.3.4. | Apresentou o termo de compromisso na forma prescrita no Edital na folha 01155. |
| 4.2.3.5. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01156. |
| 4.2.3.6. | Apresentou atestados e certidões de acervo técnico em nome do Responsável Técnico, conforme abaixo: CAT Nº 62549/2016 do CREA – RJ, FLS. 01159 A 01161, CAT Nº 39206/2021 do CREA – RJ, FLS.01186 A 01187, comprovando que o Engenheiro Eletricista Paulo Granato da Silva Castro, CREA/RJ 1993101834, executou na qualidade de responsável técnico, vinculado a empresa e comprovado por meio de Contrato de Prestação de Serviços, folhas 01193 a 01194. |
| 4.2.3.7. | Apresentou atestados e certidões de acervo técnico em nome do Responsável Técnico, conforme abaixo: CAT Nº 62549/2016 do CREA – RJ, FLS. 01159 A 01164, comprovando a execução de 55.059 pontos de iluminação. |
| 4.2.3.8. | 4.2.3.8.1. Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública com o fornecimento de materiais para manutenção em município com um mínimo de 27.889 PONTOS DE ILUMINAÇÃO; 4.2.3.8.2. Execução de serviços de substituição de luminárias convencionais equipadas com lâmpadas de descarga (vapor metálico, a vapor de sódio e a vapor de mercúrio) por luminárias LED. Apresentou comprovação da capacidade operacional através de atestado e certidão de acervo técnico em nome da licitante, conforme abaixo: CAT Nº 62549/2016 do CREA – RJ, FLS. 01159 A 01164, comprovando a execução de 55.059 pontos de iluminação. A licitante atendeu o exigido em Edital quanto à capacidade operacional. |
| 4.2.3.10. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01197. |
| 4.2.3.12. | Optou por não efetuar a visita técnica facultativa. |

4) LICITANTE: CONSTRUTORA REMO LTDA.

| SUBITEM | ANÁLISE |
|----------|--|
| 4.2.3.1. | Apresentou a Certidão do CREA-MG com validade até 31/03/2022 nas folhas 01298 a 01302. |

| | |
|-----------|--|
| 4.2.3.2. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01332. |
| 4.2.3.3. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01334. |
| 4.2.3.4. | Apresentou o termo de compromisso na forma prescrita no Edital na folha 01336. |
| 4.2.3.5. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01338. |
| 4.2.3.6. | Apresentou atestados e certidões de acervo técnico em nome dos Responsáveis Técnicos, conforme abaixo: CAT Nº 1420180003560 do CREA – MG, FLS. 01349 A 01350, CAT Nº 1420190000855 do CREA – MG, FLS. 01359 A 01361, CAT Nº 1420180003800 do CREA – MG, FLS. 01375 A 01376, CAT Nº 1420190000849 do CREA – MG, FLS. 01395 A 01396, CAT Nº 1420150004366 do CREA – MG, FL. 01399, CAT Nº 1420200005448 do CREA – MG, FLS. 01411 A 01412, CAT Nº 2818765/2021 do CREA – MG, FLS. 01413 A 01414, comprovando que o Engenheiro Eletricista Rafael Rezek Mohallem, CREA/MG 73889/D, executou na qualidade de responsável técnico, vinculado a empresa e comprovado por meio de Registro de Emprego através da Carteira de Trabalho, folhas 01420 a 01425. CAT Nº 003.575/04 do CREA – MG, FLS. 01364 A 01365, CAT Nº 1420180005205 do CREA – MG, FL. 01402, executou na qualidade de responsável técnico, comprovando que o Engenheiro Eletricista Sergio Mohallem, CREA/MG 6683/D, executou na qualidade de responsável técnico, vinculado a empresa e comprovado por meio de Contrato Social, folhas 01286 a 01289. |
| 4.2.3.7. | 4.2.3.8.1. Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública com o fornecimento de materiais para manutenção em município com um mínimo de 27.889 PONTOS DE ILUMINAÇÃO; 4.2.3.8.2. Execução de serviços de substituição de luminárias convencionais equipadas com lâmpadas de descarga (vapor metálico, a vapor de sódio e a vapor de mercúrio) por luminárias LED. Apresentou comprovação da capacidade operacional através de atestado e certidão de acervo técnico em nome da licitante, conforme abaixo: CAT Nº 1420180003560 do CREA – MG, FLS. 01340 A 01350, comprovando a execução de: 178.000 pontos de iluminação. |
| 4.2.3.8. | A licitante atendeu o exigido em Edital quanto à capacidade operacional. |
| 4.2.3.10. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01418. |
| 4.2.3.12. | Optou por não efetuar a visita técnica facultativa. |

5) LICITANTE: DACON CONSTRUTORA EIRELI.

| SUBITEM | ANÁLISE |
|-----------|--|
| 4.2.3.1. | Apresentou a Certidão do CREA-MG com validade até 31/03/2022 nas folhas 01492 a 01494. |
| 4.2.3.2. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01495. |
| 4.2.3.3. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01496. |
| 4.2.3.4. | Apresentou o termo de compromisso na forma prescrita no Edital na folha 01497. |
| 4.2.3.5. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01498. |
| 4.2.3.6. | Apresentou atestado e certidão de acervo técnico em nome dos Responsáveis Técnicos, conforme abaixo: CAT Nº 1822481 do CREA – RS, FLS. 01499 A 01500, CAT Nº 1850701 do CREA – RS, FLS. 01505 A 01506, CAT Nº 1840292 do CREA – RS, FLS. 01524 A 01525, CAT Nº 1420200007012 do CREA – MG, FL. 01530, comprovando que o Engenheiro Eletricista Carlos Antônio Rattis, CREA/MG 76096/D, executou na qualidade de responsável técnico, vinculado a empresa e comprovado por meio de Contrato de Prestação de Serviços, folhas 01534 a 01535. CAT Nº 1804789 do CREA – RS, FLS. 01518 A 01519, comprovando que o Engenheiro Eletricista Carlos Antônio Rattis, CREA/MG 76096/D, executou na qualidade de responsável técnico através da empresa NEON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. |
| 4.2.3.7. | 4.2.3.8.1. Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública com o fornecimento de materiais para manutenção em município com um mínimo de 27.889 PONTOS DE ILUMINAÇÃO; 4.2.3.8.2. Execução de serviços de substituição de luminárias convencionais equipadas com lâmpadas de descarga (vapor metálico, a vapor de sódio e a vapor de mercúrio) por luminárias LED. Apresentou comprovação da capacidade operacional através de atestado e certidão de acervo técnico em nome da licitante, conforme abaixo: CAT Nº 1822481 do CREA – RS, FLS. 01499 A 01504, comprovando a execução de 20.000 pontos de iluminação. CAT Nº 1850701 do CREA – RS, FLS. 01505 A 01516, não foi considerado para efeito de atestação devido a sobreposição de datas no mesmo município comprometendo o somatório. CAT Nº 1840292 do CREA – RS, FLS. 01524 A 01528, atende apenas o subitem 4.2.3.8.2, comprometendo o somatório pois trata-se de substituição de LED. CAT Nº 1420200007012 do CREA – MG, FLS. 01530 A 01532, atende apenas o subitem 4.2.3.8.2, comprometendo o somatório pois trata-se de substituição de LED. |
| 4.2.3.8. | A licitante não atendeu a quantidade mínima exigida em edital, subitem 4.2.3.8.1. |
| 4.2.3.10. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01537. |
| 4.2.3.12. | Optou por não efetuar a visita técnica facultativa. |

6) LICITANTE: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

| SUBITEM | ANÁLISE |
|-----------|---|
| 4.2.3.1. | Apresentou a Certidão do CREA-MG com validade até 31/03/2022 nas folhas 01721 a 01722. |
| 4.2.3.2. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01730. |
| 4.2.3.3. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01731. |
| 4.2.3.4. | Apresentou o termo de compromisso na forma prescrita no Edital na folha 01732. |
| 4.2.3.5. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01733. |
| 4.2.3.6. | Apresentou atestado e certidão de acervo técnico em nome dos Responsáveis Técnicos, conforme abaixo: CAT Nº 1420200004737 do CREA – MG, FL. 01734, CAT Nº 1420190002592 do CREA – MG, FL. 01738 A 01739, CAT Nº 1420170005671 do CREA – MG, FL. 01744, CAT Nº 1420190002593 do CREA – MG, FL. 01749, CAT Nº 1420190002596 do CREA – MG, FL. 01754, CAT Nº 1420170001806 do CREA – MG, FL. 01760, CAT Nº 1420170001959 do CREA – MG, FL. 01765, CAT Nº 1420170006873 do CREA – MG, FLS. 01770 A 01771 CAT Nº 1420200004860 do CREA – MG, FL. 01778, CAT Nº 2620160013099 do CREA – SP, FL. 01784, CAT Nº 1420180007878 do CREA - MG, FL. 01793, CAT Nº 1420160000978 do CREA - MG, FLS. 01798 A 01799, CAT Nº 1420200001617 do CREA -MG, FL. 01806 CAT Nº 1420200001615 do CREA -MG, FL. 01812, comprovando que o Engenheiro Eletricista Marcelo de Pádua Queiroz, CREA/MG 79416/D, executou na qualidade de responsável técnico, vinculado a empresa e comprovado por meio de Contrato de Prestação de Serviços, folha 01727. |
| 4.2.3.7. | Apresentou atestado e certidão de acervo técnico em nome dos Responsáveis Técnicos, conforme abaixo: CAT Nº 1420200004737 do CREA – MG, FL. 01734 A 01736, comprovando a execução de 31.787 pontos de iluminação. |
| 4.2.3.8. | 4.2.3.8.1. Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública com o fornecimento de materiais para manutenção em município com um mínimo de 27.889 PONTOS DE ILUMINAÇÃO; 4.2.3.8.2. Execução de serviços de substituição de luminárias convencionais equipadas com lâmpadas de descarga (vapor metálico, a vapor de sódio e a vapor de mercúrio) por luminárias LED. Apresentou comprovação da capacidade operacional através de atestado e certidão de acervo técnico em nome da licitante, conforme abaixo: CAT Nº 1420200004737 do CREA – MG, FL. 01734 A 01736, comprovando a execução de 31.787 pontos de iluminação. A licitante atendeu o exigido em Edital quanto à capacidade operacional. |
| 4.2.3.10. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 01729. |
| 4.2.3.12. | Optou por não efetuar a visita técnica facultativa. |

7) LICITANTE: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI.

| SUBITEM | ANÁLISE |
|-----------|---|
| 4.2.3.1. | Apresentou a Certidão do CREA-SP com validade até 10/12/2022 nas folhas 01976 a 01978. |
| 4.2.3.2. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 02058. |
| 4.2.3.3. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 02059. |
| 4.2.3.4. | Apresentou o termo de compromisso na forma prescrita no Edital na folha 02060. |
| 4.2.3.5. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 02061. |
| 4.2.3.6. | Apresentou atestado e certidão de acervo técnico em nome dos Responsáveis Técnicos, conforme abaixo: CAT Nº 2620210002841, CREA – SP, FL. 01999, CAT Nº 2620190011432 do CREA – SP, FL. 02030, CAT Nº 2620200010511 do CREA – SP, FL. 02037, CAT Nº 2620210003122 do CREA – SP, FL. 02044, CAT Nº 2840611/2021 do CREA – MG, FL. 02051, comprovando que o Engenheiro Eletricista Edson Jose Lopes das Neves, CREA/SP nº 0600940827, executou na qualidade de responsável técnico, vinculado a empresa e comprovado por meio de Contrato de Prestação de Serviços, folha 02067. |
| 4.2.3.7. | Apresentou atestado e certidão de acervo técnico em nome dos Responsáveis Técnicos, conforme abaixo: CAT Nº 2620200010511 do CREA – SP, FL. 02037 A 02043, comprovando a execução de 38.017 pontos de iluminação. |
| 4.2.3.8. | 4.2.3.8.1. Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública com o fornecimento de materiais para manutenção em município com um mínimo de 27.889 PONTOS DE ILUMINAÇÃO; 4.2.3.8.2. Execução de serviços de substituição de luminárias convencionais equipadas com lâmpadas de descarga (vapor metálico, a vapor de sódio e a vapor de mercúrio) por luminárias LED. Apresentou comprovação da capacidade operacional através de atestado e certidão de acervo técnico em nome da licitante, conforme abaixo: CAT Nº 2620200010511 do CREA – SP, FL. 02037 A 02043, comprovando a execução de 38.017 pontos de iluminação. A licitante atendeu o exigido em Edital quanto à capacidade operacional. |
| 4.2.3.10. | Apresentou a declaração na forma prescrita no Edital na folha 02162. |
| 4.2.3.12. | Optou por não efetuar a visita técnica facultativa. |

CONCLUSÃO

Pelo exposto, no que concerne ao Item 4.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital, a Subsecretaria de Serviços Urbanos da SEMOBS considera que todas as licitantes atenderam as exigências do edital, exceto a empresa DACON CONSTRUTORA EIRELI.”

A Comissão Permanente de Licitações decide inabilitar a Licitante DACON CONSTRUTORA EIRELI, vez que a mesma apresentou carta de fiança expedida pela empresa AUPOL CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS EIRELI a mesma não foi aceita pela Secretaria de fazenda conforme documento em anexo informando a CPL que de acordo com o artigo 56 da Lei 8.666/93 a Carta de Fiança deverá ser emitida por Bancos Mercantis devidamente aptos a operar, isto é registrado no Banco Central onde não foi identificado cadastro da referida empresa, nem na SUSEP e em conformidade com o relatório de análise dos documentos de habilitação expedido pela área técnica a mesma também não atendeu a quantidade mínima exigida no subitem 4.2.3.8.1. Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública com o fornecimento de materiais para manutenção em município com um mínimo de 27.889 PONTOS DE ILUMINAÇÃO. Sendo assim, a CPL decide pela habilitação das empresas: 1) LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., 2) RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA., 3) ILLUMISUL SOLUÇÕES URBANAS E LUMINOTÉCNICA LTDA., 4) CONSTRUTORA REMO LTDA., 5) SELT ENGENHARIA LTDA. e 6) FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI. Fica estabelecido ainda que, não havendo a interposição de recursos administrativos, no dia 11 (onze) de março 2022, às 10h00min, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS, Sala de Licitações, situada na Rua Madre Margherita Fontanaresa, 432, 3º andar, no Bairro Eldorado, em Contagem/MG, CEP: 32.315-180, a Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes consideradas habilitadas, independente da presença ou não de representante legal credenciado. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

Márcia Mendes Siqueira
Comissão Permanente de Licitações

Lúcia Franco de Carvalho
Comissão Permanente de Licitações

Hérika Iannini de Freitas
Comissão Permanente de Licitação

Marcilene Antônia de Araújo Santos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Arcione Felix Capucho
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2021 - P.A. N.º 008/2021/SMDS – EMENDA PARLAMENTAR N.º 003/2021

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 007/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.684.664/0001-57.

Fundamento legal: Art. 45, §1º, I da Lei Municipal 4.910/2017

Do objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 007/2021 até 03/03/2022, em razão de 2 (dois) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Artigo 45, §1º, I da Lei Municipal n.º 4.910/2017.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento n.º 007/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 28/02/2022.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Juventudes – convoca os membros integrantes do Conselho para a IX reunião ordinária, que será realizada, excepcionalmente no mês de março, na quarta-feira dia 09 de março de 2022, às 19:00, na sala virtual da Microsoft TEAMS.

Link de acesso: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MWFhN2M2NjQtYmNiOC00MDZlLWFIMTMtNTkzOGQ5YWE3YzVI%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22ae86337e-575e-4330-9476-93de682b0020%22%2c%22Oid%22%3a%2226dac4703-e04c-4511-b9a6-8a778bf86336%22%7d

Pauta da reunião:

1. Aprovação da pauta e justificativa das ausências;
2. Aprovação da ata da última reunião ordinária;
3. Mês da Mulher e o Debate sobre a Violência no Namoro;
4. Conferência Municipal de Saúde Mental;
5. Informes

Contagem, 25 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Camilla Costa Marques
Superintendente de Juventudes e Presidente do Conselho Municipal de Juventude

Previcon.

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.744

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela média aritmética, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CR/88, com redação dada pela EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora APARECIDA DAS GRAÇAS LEAL MOREIRA, matrícula nº 01.98262-8, CPF 279.342.256-87, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 1-II, NÍVEL XIII-A, PADRÃO "P10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.745

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela média aritmética, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CR/88, com redação dada pela EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora ÉRICA MALTA LIMA, matrícula nº 01.10459-0, CPF 869.649.686-87, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 1-II, NÍVEL XIII-A, PADRÃO "P13", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.746

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora CLAUDIA MARIA BELO LISBOA, matrícula nº 00.06903-0, CPF 967.658.877-68, no cargo efetivo de MÉDICO PEDIÁTRA – 24 HORAS, NÍVEL XI-B, PADRÃO "P10", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.747

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, ao servidor LUIZ VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 00.17308-4, CPF 214.567.127-72, no cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS, NÍVEL XI-A, PADRÃO "P04", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.748

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora MONICA SILVA DAS CHAGAS, matrícula nº 00.13408-2, CPF 403.740.846-53, no cargo efetivo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM I 30 HORAS, NÍVEL VI-A, PADRÃO P04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.749

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora IVETE ARAUJO DIONISIO RODRIGUES, matrícula nº 01.15701-5, CPF 872.322.786-91, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIII, PADRÃO "P18", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.750

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, ao servidor ADEMIR JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 01.08497-2, CPF 540.432.986-68, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIII, PADRÃO "P23", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.751

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora CLEOMAR MARTINS COSTA, matrícula nº 01.16999-4, CPF 614.218.046-20, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P13", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.752

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 01.27683-9, CPF 890.018.936-00, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P18", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.753

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora MIRIAN MACHADO DE LIMA, matrícula nº 01.07536-1, CPF 841.648.406-68, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P15", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.754

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora ROSINELE DA CRUZ, matrícula nº 01.20301-7, CPF 997.880.806-00, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P8", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.755

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, ao servidor WELLINGTON ELIODORO DE ANDRADE, matrícula nº 01.12144-4, CPF 270.266.716-34, no cargo efetivo de MOTORISTA II, NÍVEL IV, GRAU "N", lotado na Secretaria Municipal de Administração, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.756

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora MAULENA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 01.10956-8, CPF 910.187.146-34, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, NÍVEL I, PADRÃO [P8], lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.757

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora ROSE MARY DE CARVALHO VILLEFORT, matrícula nº 01.07231-1, CPF 275.101.076-87, no cargo efetivo de MÉDICO III, NÍVEL VIII, GRAU [N], lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.758

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora ROSANGELA MARIA GAROFALO FONSECA, matrícula nº 01.12790-6, CPF 692.897.196-72, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS III, NÍVEL III, GRAU [N], lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.759

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, ao servidor ANTONIO CARLOS HILARIO, matrícula nº 01.10160-5, CPF 373.825.516-87, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIII-A, PADRÃO "P3", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.760

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora MARINETE DE OLIVEIRA DINIZ E SILVA, matrícula nº 01.14929-2, CPF 864.663.136-20, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I, GRAU [N], lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.761

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora REGINA MARIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 01.18492-6, CPF 390.408.876-91, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, NÍVEL I, PADRÃO "P12", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.762

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, ao servidor TARCÍSIO MARIANO BATISTA, matrícula nº 01.11062-0, CPF 227.291.606-63, no cargo efetivo de PROFISSIONAL DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR II, NÍVEL VII, GRAU "N", APOSTILADO NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.763

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora RAQUEL ASTREIA BATISTA VIEIRA, matrícula nº 00.10208-6, CPF 562.283.506-25, no cargo efetivo de ENFERMEIRO 24 HORAS, NÍVEL VIII-B, PADRÃO "P09", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.764

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora IONE DE PAULA DIAS DOS ANJOS, matrícula nº 01.12535-0, CPF 863.119.726-20, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, NÍVEL II, GRAU "M", APOSTILADA NO CARGO EM COMISSÃO ASSISTENTE I, lotada no Gabinete da Prefeita, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.765

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora LUZIA CREUZA DE JESUS ALMEIDA, matrícula nº 00.13402-0, CPF 024.974.886-06, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, NÍVEL I, PADRÃO "P06", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.766

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora JOSETE DE FATIMA PAULINO DA SILVA, matrícula nº 00.19976-5, CPF 417.623.046-00, no cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS, NÍVEL VI-A, PADRÃO "P03", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.767

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, conforme o artigo 6ºA da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70 de 29 de março de 2012, ao servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 00.17000-8, CPF 256.291.586-00, no cargo efetivo de MOTORISTA, NÍVEL V, PADRÃO "P04", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de setembro de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 588

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE do segurado AVELINO MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 00.13005-1, CPF 523.727.826-49, servidor efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM I – 30 HORAS, NÍVEL VI-A, PADRÃO "P07", aos beneficiários na condição de dependentes, GISELLE CORREA OTONI, CPF 067.916.456-10, companheira, no percentual de 50% (cinquenta por cento), e, ANGELINA MOREIRA CORREA ARAUJO, CPF 702.371.696-30, filha menor, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até que esta complete 21 (vinte e um) anos de idade, a contar de 25 de agosto de 2021, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 589

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE do segurado RONALDO MARÇAL BONFIM, matrícula nº 00.20216-5, CPF 909.783.826-68, servidor efetivo no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS, NÍVEL VI-A, PADRÃO [P01], aos beneficiários na condição de dependentes, ANA LÚCIA PIMENTA DOS SANTOS MARÇAL BONFIM, CPF 032.217.876-26, cônjuge, no percentual de 50% (cinquenta por cento), e, GABRIEL FRANCISCO PIMENTA DOS SANTOS MARÇAL BONFIM, CPF 019.810.736-63, filho menor, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até que esta complete 21 (vinte e um) anos de idade, a contar de 23 de março de 2021, data da retificação da Certidão de Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 590

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE da segurada RITA DE CASSIA ARAUJO COUTINHO, matrícula nº 01.94747-4, CPF 660.416.516-72, servidora aposentada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1- II, NÍVEL XIII-A, PADRÃO "P12", ao beneficiário na condição de dependente, VANUCE NAZARÉ COUTINHO, CPF 565.607.106-53, cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 14 de dezembro de 2021, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 591

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE da segurada DIVINA DE FREITAS AMARAL SOUZA, matrícula nº 01.91307-3, CPF 610.411.146-72, servidora aposentada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, NÍVEL II, GRAU "G", ao beneficiário na condição de dependente, JOVENTINO BATISTA DE SOUZA, CPF 118.489.366-72, cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 18 de novembro de 2021, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 592

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE do segurado JOVELINO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 01.92208-0, CPF 151.532.666-72, servidor aposentado no cargo de INSPETOR DE SAÚDE I, NÍVEL V, GRAU "N", à beneficiária na condição de dependente, ANA MARIA DE SALES SILVA, CPF 861.391.266-49, cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 02 de dezembro de 2021, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO – Nº 02/2022

O Departamento de Gestão Previdenciária dos Servidores do Município de Contagem – PREVICON faz publicar a situação dos expedientes abaixo indicados:

| PROCESSO | ASSUNTO | NOME | MATRÍCULA | SITUAÇÃO | DATA |
|----------------|--------------------------|---------------------------------------|------------|------------|------------|
| 10944/2021-01A | Revisão de Proventos | Aloisio Gonçalo Antonacci | 01.93253-1 | Indeferido | 30/12/2021 |
| 00022/2022-09A | Aposentadoria voluntaria | Evani Valéria Sabino de Oliveira | 01.35213-6 | Indeferido | 10/02/2022 |
| 00608/2021-09A | Aposentadoria voluntaria | Carlos Augusto Ribeiro dos Santos | 01.27477-1 | Indeferido | 10/01/2022 |
| 00560/2019-09A | Aposentadoria Invalidez | Marilene Ferreira da Silva | 01.12765-5 | Arquivado | 21/02/2022 |
| 00537/2022-01A | Revisão de Proventos | Laurieda de Fátima | 01.93967-6 | Indeferido | 11/01/2022 |
| 00011/2022-09A | Revisão de Proventos | Lucilene Geralda de Oliveira | 01.93496-8 | Indeferido | 17/01/2022 |
| 11713/2021-01A | Revisão de Proventos | Maria das Graças da Silva de Oliveira | 01.94969-8 | Indeferido | 06/01/2022 |
| 00259/2019-09A | Aposentadoria | Claudia Tavares e Fraga | 01.14920-9 | Arquivado | 28/02/2022 |

Ficam os requerentes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de Recurso nos termos dos artigos 102 e 104 da Lei nº 2160/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem

Elisa Teixeira de Faria
Subsecretária de Gestão Previdenciária

Transcon

Portaria transcon nº 005, de 23 de FEVEREIRO de 2022

Altera a Portaria TransCon nº 035, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre a emissão de Registro de Condutor e Autorização de Tráfego para o Serviço de Transporte Especial às Pessoas com Deficiência Física com Alto Grau de Comprometimento, no âmbito do Sem Limite e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - TRANSCON, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 4.043, de 01 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria TransCon nº 035, 03 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

III – (...)

e) Laudo com aprovação da vistoria expedido por Instituição Técnica Licenciada – ITL – com sede no estado de Minas Gerais, credenciada na forma da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 ou por profissional legalmente habilitado, conforme Resolução CONFEA nº 458, de 27 de abril de 2001, e Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

(...)

§2º Em qualquer tempo, a Transcon poderá determinar a realização de vistorias/inspeções junto a Instituição Técnica Licenciada ou à profissional legalmente habilitado, além das programadas." (NR)

Art. 2º O §2º, do art. 5º, da Portaria TransCon nº 035, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§2º A comprovação da retirada dos itens mencionados neste artigo será efetuada através de laudo de vistoria nos termos da alínea "e", inciso III, do art. 4º, desta Portaria, ou por entidade Credenciada pelo INMETRO, exceto nos casos previstos no inciso VI deste artigo." (NR)

Art. 3º Os incisos III e IV, do art. 7º, da Portaria TransCon nº 035, de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

III – data de validade do laudo de inspeção, considerando a periodicidade mencionada no §1º do art. 4º desta Portaria;

IV – data limite de operação do veículo, conforme regras definidas em Contrato." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 23 de fevereiro de 2022.

Renato Guimarães Ribeiro

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon